

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03040001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 03040001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: W.C. PINTO COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 24.587.883/0001-46, nos itens nº 01 a 04, valor global de R\$ 193.460,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 24 de agosto de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6ABE8C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 057/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 20/08/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 17 de agosto de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 7113E70C

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 058/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 27/08/2018, para entregar e receber material de confecção de cédulas de identidade, junto ao ITEP/RN, em parceria entre FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) e ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 24 de agosto de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Código Identificador: 4938E88E

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 059/2018

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 27/08/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, junto ao ITEP/RN, com vistas a acompanhar servidora da Câmara Municipal para entregar e receber material para confecção de cédulas de identidade, junto ao ITEP/RN, em parceria entre FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) e ITEP/RN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 24 de agosto de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 517D78E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico.

A Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Âmbito do Município de Canguaretama/RN, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada entre a primeira semana e a última semana do mês de Março de cada na, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como Domingo subsequente ao encerramento do evento do referido mês.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional.

Art. 3º - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:

I - Aos Músicos Evangélicos;

II – Aos Atores Evangélicos;

III – Aos Escritores Evangélicos;

IV – Aos Movimentos de Jovens Evangélicos;

V – Aos Movimentos de Senhoras Evangélicas;

VI – Aos homens e Mulheres Missionárias que se dedicam à Difusão dos Princípios Evangélicos;

VII – Aos Grupos de Crianças e Adolescentes Evangélicos.

Art. 4º - A semana de que se trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Canguaretama/RN, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

I – Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II – Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicas;

III – Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV – Feira do Livro Evangélico;

V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos;

VI – Congregações.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo celebrar convênios com a entidade Associação Evangélica de Canguaretama/RN – AEC, para realização e custeio da semana Municipal da Cultura Evangélica.

Parágrafo Primeiro: Em caso de convênio com entidade ou igreja evangélica deverá conta específica para tal convênio.

Parágrafo Segundo: Ao fim da Semana Municipal da Cultura Evangélica, fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de um relatório do evento e prestação de contas do convênio.

Art. 6º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Canguaretama/RN.

Art. 7º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Canguaretama/RN.

Art. 8º - Será formada uma Comissão Organizadora, através da Associação Evangélica de Canguaretama/RN – AEC, cujos integrantes serão representantes os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no Município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Parágrafo Único: A comissão organizadora terá sua formação através de reunião específica e aberta, convocada pela Associação Evangélica de Canguaretama/RN-AEC.

Art. 9º - As secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Assistência Social, de Saúde do Município e Esportes dentre outras poderão participar de Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de Cultura Evangélica.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de Verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 432E5943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº007/2018 – GP

Fica adiada a sessão ordinária do dia 24/08/2018 da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constante no Artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o que dispõe e,

Considerando que em virtude do falecimento do saudoso Senhor LAURO VIEIRA DA COSTA.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adiada a 4ª sessões ordinárias do 2º Período Legislativo, do dia 24 de agosto, para o dia 27 de agosto de 2018 (segunda-feira) às 8:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 24 de agosto de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 75C6BB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraísnovense, a Ilma. Sra. MARIA LUCIMAR COSTA DE ARAÚJO, natural do município de Carnaúba dos Dantas/RN, domiciliado na Rua Vivaldo Pereira de Araújo nº 190, onde reside a muitos anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na

Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018 – Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4D79E60C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense, ao Ilmo. Sr. LAN DOARDO RODRIGUES MARCIEL, natural do município de Campina Grande/PB, domiciliado na Rua José Teixeira nº 28 – Bairro IPE, aqui residente há mais de 34 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018 – Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5CB534C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense, ao Ilmo. Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, natural do município de Macau/RN, domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva - S/N, Currais novos onde mora desde 1983.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018 – Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 56F5E781

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Currais-novense, ao Ilmo. Sra. LENICE MARIA SILVA, natural do município de Florânia/RN, domiciliada na Rua Jardim do Seridó nº 08 – Parque Residencial Seridó / Bairro JK, aqui residente há 25 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Projeto de Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2018 – Vereador Edmilson Francisco de Sousa

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 558AC4C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018**

CONCEDE MÉRITO MONSENHOR "PAULO HERÔNCIO DE MELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Monsenhor "Paulo Herônimo de Melo", à Empresa "PAX DEUS É GRANDE", como destaque na área do seguimento funerário no município de Currais Novos e da Região.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 01 de 09 de novembro de 1984 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2018 – Vereador Francisco Wilton da Silva

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 43C5BA91

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Torna sem efeito a Portaria de nº 066, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 04 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 22 de agosto de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA

Código Identificador: 3BF4A00D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

PROCESSO Nº 157/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
CNPJ: 08.492.795/0001-04

CONTRATADO (A): H BONITA COMERCIO EIRELI- ME CNPJ: 12.122.858/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOR ESTOQUE SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU NO VALOR DE R\$ 2.053,60 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Ipangaçu/RN, 22 de Agosto de 2018

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 6201F33F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 012/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOR ESTOQUE SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU. NO VALOR DE R\$ 2.053,60 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONTRATADO: – H BONITA COMERCIO EIRELI- ME CNPJ: 12.122.858/0001-08, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 22 de Agosto de 2018.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 57E9B2C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43. VI da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de dispensa de licitação nº 012/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOR ESTOQUE SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU a pessoa jurídica H BONITA COMERCIO EIRELI- ME CNPJ: 12.122.858/0001-08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.053,60 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipangaçu/RN 22 de Agosto de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente Legislativo

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 6E2662E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARINEIDE ARAUJO DA CUNHA, referente à FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS PARA O JANTAR COMEMORATIVO A SER REALIZADO APÓS A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃOS JARDINENSES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDO - RN, 24 de Agosto de 2018
IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 5FC80529

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2018**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS PARA O JANTAR COMEMORATIVO A SER REALIZADO APÓS A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃOS JARDINENSES.

Contratado.....: MARINEIDE ARAUJO DA CUNHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor...: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, duzentos e cinquenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE.

JARDIM DO SERIDO - RN, 24 de Agosto de 2018
BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 48500304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018 DE, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS, BEM COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ALVES DE LIMA (JOÃO RUFINO).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea dº do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o falecimento do compatriota, o Senhor JOÃO ALVES DE LIMA;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micalense através da Fundação do Café Santa Clara, empresa que no decorrer de sua atividade contribuiu no desenvolvimento familiar dos municípios;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, a contribuição perante a população micalense de tamanha grandeza através de atos concretos de fé, esperança e caridade, por sua profunda religiosidade e amor a Igreja Católica,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOÃO ALVES DE LIMA, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados aos municípios.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6B59BD1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

CONTRATO Nº.....: 2018014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 027/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PINTURA DA TODA ÁREA EXTERNA E ÁREA REMANESCENTE INTERNA DO PRÉDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.351,51 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.351,51

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2018 a 21 de Setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2018

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4887FE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2010, de acordo com o Parecer Prévio, de 21 de setembro de 2011, relativo ao Processo nº 004231/2011 (Apensados: 10380/2009-TC; 05396/2010), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas do ex- administrador municipal, acima mencionados, relativas ao exercício de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 22 de agosto de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara

Wedna Rodrigues de Sales

Vice Presidente da Câmara

Josenilson Alves de Oliveira

Primeiro Secretário da Câmara

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 4311CEMF

**PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2011, de acordo com o Parecer Prévio, de 20 de março de 2013, relativo ao Processo nº 5.646/2012- TC (Apensados: 706/2011-TC; 1923/2011), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas do ex- administrador municipal, acima mencionados, relativas ao exercício de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 22 de agosto de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara

Wedna Rodrigues de Sales

Vice Presidente da Câmara

Josenilson Alves de Oliveira

Primeiro Secretário da Câmara

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 4EF7B54A

**PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal, gestão do Sr. Gonçalo de Assis Bezerra, referente ao exercício de 2012, de acordo com o Parecer Prévio, de 25 de agosto de 2014, relativo ao Processo nº 6203/2013 (Apensados: 8962/2011-TC; 4602/2012 e 1955/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas do ex- administrador municipal, acima mencionados, relativas ao exercício de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 22 de agosto de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara

Wedna Rodrigues de Sales

Vice Presidente da Câmara

Josenilson Alves de Oliveira

Primeiro Secretário da Câmara

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 4BDA4BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230801/2018**

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 150801/2018, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas facultades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 13.157,04 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), em favor de A. F. Locações e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 13.951.425/0001-28.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tangara-RN, 23 de agosto de 2018.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 5EFC1B43

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24081/2018**

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: A. F. Locações e Serviços EIRELI - ME – CNPJ: 13.951.425/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tangará

Valor Global: R\$ 13.157,04 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

Vigência: 24 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 100-Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

Aldemir Salvino Pereira Filho – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 68C5A6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 050/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) efetivo (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Nirineide Barros de Lima

Função – Atendente de Legislativo

Quantidade – 1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 28 de agosto de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Público

Roteiro – Ir ao ITEP/RN resolver assuntos burocráticos para o processo de emissões de carteiras de identidades

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 24 de agosto de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4C298546

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 051/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Carlos Normando Oliveira da Silva

Função – Assessor de Comunicação

Quantidade – 1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 28 de agosto de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Público

Roteiro – Ir ao ITEP/RN resolver assuntos burocráticos no processo de emissões de carteiras de identidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 24 de agosto de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 50F9C60C

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.